



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

CNPJ: 34.626.119/0001-96
Av. Getúlio Vargas, 477 - Bairro Centro - CEP 68.465-000 - Baião/Pará



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025-CMB

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025-CMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012.2025-CMB

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de 2025, a **CAMARA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA**, com sede à Avenida Getulio Vargas, Nº 477, bairro Centro, CEP 68.465-000, nesta cidade de Baião/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.626.119/0001-96, neste ato representado por sua presidente, **Neila Maria das Mercês Pereira**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 687.161.842-20 e portadora da cédula de identidade nº 3730283-SSP/PA, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos; **RESOLVE** registrar os preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10) E GÁS DE COZINHA (GLP 13KG)**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para o lote, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, das seguintes empresas:

- 1- **F. C. BRAGA TRADE LTDA** - Tipo: ME - LC123: Sim – Inscrita no CNPJ Nº 04.598.071/0001-99
- Endereço: CRUZAMENTO DA ROD-PA. 151(MOCAJUBA-BAIÃO) - CEP: 68.465-000 - UF: PA
- Município: Baião - Telefone: (91) 98436-0172, representada neste ato por **Rosinete Castelo Branco Braga**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de identidade nº 2004902-PC/PA, e CPF nº 295.136.932-87.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10) E GÁS DE COZINHA (GLP 13KG)**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2025-CMB, e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado conforme art. 84 da lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Câmara Municipal de Baião, não será



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

CNPJ: 34.626.119/0001-96
Av. Getúlio Vargas, 477 - Bairro Centro - CEP 68.465-000 - Baião/Pará



obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) Pela Câmara Municipal de Baião, quando:

1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
2. A detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Câmara Municipal de Baião, não aceitar a justificativa;
3. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Câmara Municipal de Baião, a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2025-CMB, e na Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2025-CMB, como segue:

1- F. C. BRAGA TRADE LTDA - CNPJ Nº 04.598.071/0001-99.

ITEM	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	GASOLINA COMUM DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DA ANP	GASOLINA C COMUM	PETROBRAS	9.600 L	R\$ 6,66	R\$ 63.936,00
0002	OLEO DIESEL S-10 DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DA ANP	DIESEL B S10-COMUM	PETROBRAS	7.680 L	R\$ 6,73	R\$ 51.686,40



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

CNPJ: 34.626.119/0001-96
Av. Getúlio Vargas, 477 - Bairro Centro - CEP 68.465-000 - Baião/Pará



0003	GÁS DE COZINHA (GLP-RECARGA) ACONDICIONADO EM BOTIJÃO PARA 13KG, DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DA ANP	GLP-13KG	PETROBRAS	20 UN	R\$ 119,99	R\$ 2.399,80
TOTAL:						R\$ 118.022,20

Valor total: R\$ 118.022,20 (Cento e dezoito mil, vinte e dois reais e vinte centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP N° 003/2025-CMB.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 003/2025-CMB, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Câmara Municipal de Baião.

CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

CNPJ: 34.626.119/0001-96
Av. Getúlio Vargas, 477 - Bairro Centro - CEP 68.465-000 - Baião/Pará



participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2025-CMB, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura/Secretaria durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2025-CMB, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Câmara Municipal de Baião, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Baião/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Baião/PA, 20 de agosto de 2025.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

CNPJ: 34.626.119/0001-96
Av. Getúlio Vargas, 477 - Bairro Centro - CEP 68.465-000 - Baião/Pará



NEILA MARIA DAS MERCÊS PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Baião/PA
CNPJ/MF nº 34.626.119/0001-96

F. C. BRAGA TRADE LTDA
CNPJ Nº 04.598.071/0001-99
CONTRATADA